

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8453/2015

Ementa

Cria, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, a Função de Confiança de Chefe da Seção de Abastecimento.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/06/2015 01/07/2015 IOM 4066

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11723/2015 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

REVOGADA pela Lei n.º 9.794/2022.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

29/06/2022 <u>Lei n° 9794/2022</u> Revogada por



## Processo nº 13.777-9/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP.

## LEI N.º 8.453, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Cria, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, a Função de Confiança de Chefe da Seção de Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. Fica criada a seguinte Função de Confiança, que passa a integrar, no quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, o Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Chefe da Seção de Abastecimento	FC-2	01

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação própria prevista no orçamento de 2015.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Múnicípio e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1